

PORTARIA N.º 0535/2024/GBSES

Dispõe sobre o horário de expediente da Superintendência de Vigilância em Saúde, regula o acesso e permanência nas dependências do setor e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 71 da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 01, de 02 de janeiro de 2019 que conferiu aos gestores para fixar o expediente no âmbito dos respectivos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 001/2018/GBSES, que trata da concessão dos Adicionais por Trabalho Noturno (ATN) e por Jornada em Regime de Plantão (AJTRP), e;

CONSIDERANDO a Portaria nº 012/2018/GBSES, de 29 de janeiro de 2018, que trata do controle de frequência e assiduidade dos servidores da Secretaria de Estado de Saúde - SES/MT;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelece-se o horário de expediente da Superintendência de Vigilância em Saúde compreendido entre as **07h00 às 20h00**.

I - Fica determinado o horário de 06h45 para abertura dos portões e acesso ao estacionamento;

II - Fica estabelecido o horário de 06h55 para o pleno acesso às dependências internas da Superintendência de Vigilância em Saúde.

Art. 2º A permanência justificada dos servidores nas dependências após o horário de expediente será permitida mediante autorização expressa da coordenadoria respectiva e comunicação à Superintendência de Vigilância em Saúde via SIGADOC.

Art. 3º O que exceder os termos desta Portaria dependerá de autorização expressa da Superintendência de Vigilância em Saúde, cuja requisição deverá ser formalizada pelo(a) servidor(a) via SIGADOC para deliberação e comunicações de praxe.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 05 de agosto de 2024.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO

Secretário de Estado de Saúde

(Original Assinado)